



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

LEI Nº 439/2011.

De 01 de Novembro de 2011.

Reajusta o valor do Imposto Territorial Urbano – IPTU, e disciplina sua forma de pagamento para o ano de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Imposto Territorial Urbano – IPTU, será atualizado monetariamente pelo índice oficial do **IPC** – índice de Preço ao Consumidor para o ano de 2011.

Art. 2º - O pagamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU poderá ser realizado da seguinte forma:

I – Em cota única, com vencimentos para o dia 30 de novembro de 2011, com **40% de desconto**; ou

II – Em 02 (duas) cotas, com vencimentos para os dias 20 de novembro e 20 de dezembro de 2011, respectivamente, **com 30% de desconto**, e

III – Com vencimento para o dia 30 de dezembro de 2011, o valor integral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de Novembro de 2011.


Sueli Madruga Freire
Prefeita Constitucional